



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 510/2025

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que
específica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2017.1031 – Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde

Recurso: 1.7100000 – Transferência Especial dos Estados

44.90.51.99 – Obras e Instalações	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação, Transferência Especial do Estado, no montante de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERTÃOZINHO/PB, 21 de agosto de 2025

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO